



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.149/2014

**"Autoriza o Município de Guaíba a
firmar convênio com a Associação
Beneficente São José."**

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente São José, inscrita no CNPJ sob nº 87.093.605/0008-29, com o objetivo de repassar recursos financeiros no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para aquisição de material permanente entre outros, nos termos da minuta de convênio anexa.

Art. 2º Os valores a serem repassados pelo convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A entidade acima deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de junho de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

